



## PORTARIA COREN-ES Nº. 047/2024

**Designa os empregados públicos que atuarão como Agentes de Contratação/Pregoeiros, Equipe de Apoio e membros de eventuais Comissões de Contratação no âmbito do Coren-ES.**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 001/2024, emitida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** os artigos 6º, LX, 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021, que preveem a necessidade de existência de Agentes de Contratação/Pregoeiros designados pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento das licitações promovidas pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pela Autarquia, especialmente os requeridos no sistema ComprasNet;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 08/2024, emitida em 05/02/2024;



Baixa as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Designar, conforme abaixo relacionado, os empregados que atuarão como Agentes de Contratação/Pregoeiros, Equipe de Apoio e membros de eventuais Comissões de Contratação, com a competência de desempenhar as funções pertinentes às modalidades licitatórias definidas pela Lei nº 14.133/2021 e alterações nela previstas:

- JOCIMAR NAZARENO PIÃO, matrícula nº 421 – auxiliar administrativo;
- JULIANA HARCKBART COSTA, matrícula nº 163 – auxiliar administrativo.


**Art. 2º** - Compete aos empregados ora designados cumprir o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações e atos normativos que disciplinam ou vierem a disciplinar a matéria, bem como observar todas as regulamentações internas vigentes e futuras.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as Portarias Coren-ES nº 102/2023 e nº 515/2023.

**Art. 4º** - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 05 de fevereiro de 2024.

  
**Dr. Wilton José Patrício**  
 Coren-ES 68864-ENF  
 Conselheiro Presidente

  
**Dr. Leonardo França Vieira**  
 Coren-ES 223169-ENF  
 Conselheiro Secretário